

MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano X Edição n.º 1.703

Sexta-Feira, 10 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL № 091/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0240/2021

Página | 1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguros para veículos da Frota

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.952,88 (onze mil novecentos e cinquenta e dois

reais e oitenta e oito centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 09/12/2021
ABERTURA: 22/12/21 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 -Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: <u>licitacoes@altonia.pr.gov.br</u>

Altônia-PR, aos 09/12/21

PREGOEIRO

ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DOS IDOSOS - TERCEIRA IDADE, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ANULAÇÃO

REVOGA E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DESTE MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1.694, DE 29/11/2021 FLORIPES BARBOSA, na qualidade de Presidente da Associação do Núcleo de Produção dos Idosos - Terceira Idade, do Município e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo nº 20 do Estatuto desta Associação e após ter ciência nesta data de Ato llegal Publicado no Diário Oficial Eletrônico Edição nº 1.694, Página 2, veiculado em data de 29/11/2021, **RESOLVE: REVOGAR E TORNAR** SEM EFEITO todo o conteúdo da matéria publicada em nome desta Associação no presente Diário, haja vista que a mesma é oficialmente a Presidenta desta Associação e não recebeu em conformidade com o Estatuto em vigor, qualquer solicitação para a realização de qualquer evento para a data informada neste expediente. Ainda, Informo que a ASSEMBLEIA GERAL como veiculada, somente poderia ser Convocada em conformidade com o Estatuto, artigo 13 § 4º, o que não restou comprovada, POIS QUE NÃO HÁ CONVOCAÇÃO publicada em tempo hábil nem neste Diário, nem em Jornal de Grande Circulação neste Município, hoje (Umuarama Ilustrado), além, da inobservância de argumentos legais para tal propositura. Informo que o autor ou autores não tem legitimidade para tanto. Na mesma oportunidade, informo aos autores que a ata da eleição realizada em 06 de novembro do corrente ano, já encontra-se devidamente Registrada Junto ao Cartório de Registro Civil e Registro de Títulos e de Pessoas Jurídicas, bem como junto ao Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos e que esta Presidência já solicitou junto a Instituição Financeira, onde esta Associação é detentora de conta corrente, extrato dos últimos 05 (cinco) anos, que já estão sendo analisadas, para que seja feita a primeira prestação de Contas dos últimos anos aos seus Associados, sendo que todos aqueles que desejarem EXAMINAR a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS COM BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL poderão fazê-lo tão logo fique pronto e colocado à disposição das senhoras e senhores. Diante do ante exposto, torna-se SEM EFEITO todas as decisões tomadas

na ASSEMBLEIA convocada de forma ilegal, onde seus autores pretendem realizar eleição no dia 11/12/2021, bem como a publicação da Edição nº 1.694, página 2, veiculado ilegalmente em nome da Associação do Núcleo de Produção dos Idosos - Terceira Idade, do Município e Comarca de Altônia, Estado do Paraná; Torna ainda sem Efeito, todo e qualquer ato que não tenha a Assinatura da atual Presidente, exceto, se determinado via Judicial.

Para maior publicidade e em atendimento às normas estatutárias Publique-se, além do Diário Oficial Eletrônico deste Município e Jornal de grande circulação no Município (Umuarama Ilustrado), nos meios de comunicação social, para que alcance no que puder os membros desta associação.

Oficie-se à Senhorita Escrevente do Cartório de Registro Civil e Registro de Títulos e de Pessoas Jurídicas - Aline Romão Magri, sobre tal decisão

Dado e passado neste Município e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Floripes Barbosa Presidente

ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA CHAPA PARA COMPOR A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DOS IDOSOS — TERCEIRA IDADE, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altônia, a pois serem convocados e notificados por meio de edital e atraves do Diário Oficial Eletrônico do Município de Altônia, em sintese com os seguintes dizeres. "Tendo m vista a Vacância de todos os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal dessa Associação, e ainda a autriu no dia 11/11/2021. Por este instrumento, ficam as a cargos da Diretoria, para os este que se a estriu no dia 11/11/2021. Por este instrumento, ficam CONVOCADOS e NOTIFICADOS os Senhores comportento dia 11/11/2021. Por este instrumento, ficam conformidade com a da da Assembleia Geral Extraordinária, aprovada no dia 24/10/2021. Se sus advogados se assim os quiscremente esque home comportente esque poderão via acompanhação da da da Assembleia Geral Extraordinária, aprovada no dia 24/10/2021. Se sus advogados se assim o quiscreme de seus indicados como mesários, para no dia 23/11/2021 as 20cem dos votos da Eleição para Diretoria da Associação Do Núcleo De Produção Dos idosos – 3ª idade, Do Município E Comarca De Altônia, — Estado Do Paraná, Ficando todos cientificados de que a auséncia de qualos felto. Cirna Notificados não constituirá motivo para a não recontagem dos votos ou protelar para outra de la forta concentra de se experimento. O resultado da referida recontagem, fará conhecida a chapa vencedora da Eleição e esta assumírá de imediato essa Associação com todos os direitos e deveres a serem observados e cumpridos com base na exploración de sona da carde de servica de estato de servica estato de servica

Votos válidos: 130 votos - Votos nulos: 03 votos - Votos em branco: 00 votos
Total de votos para a Chapa: Mudar para Melhor – Transparência é Nosso Lema - 66 votos
Total de votos para a Chapa: Continuar Melhor Para o Povo - 64 votos
Total de votos para a Chapa: Continuar Melhor Para o Povo - 64 votos
Diante da apuração realizada, foi proclamada eleita a Chapa denominada MUDAR PARA MELHOR –
TRANSPARÊNCIA É NOSSO LEMA, para exercer o mandato para um periodo de dois anos, iniciando no dia vinte e
três de novembro de 2021 e termino em vinte e dois de novembro de dois mile vinte e três, devendo a Chapa
eleita, cumprir e fazer cumprir o que determina o Estatuto desta Associação com todo zelo e eficiência.

Composição da Chapa Eleita: Presidente: **FLORIPES BARBOSA**, Portadora da cédula de identidade RG 2039.905-8 PR e inscrita no CPF sob nº 350.280.509-10, residente e domiciliada sito a Rua Princesa Isabel nº 149, nesta cidade

Vice-Presidente: JOSE APARECIDO NERI, Portador da cédula de identidade RG 1.246.134-8 PR e inscrito no CPF sob nº 370.317.249-53, residente e domiciliado sito a Estrada Bom Retiro, lote nº 1008, nesta cidade.

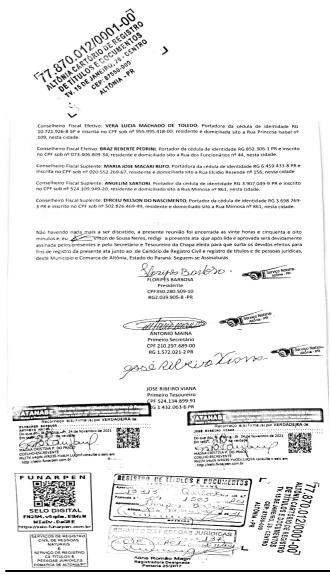
Primeiro Secretário: ANTONIO MAINA, Portador da cédula de identidade RG 1.572.021-2PR e inscrito no CPF sob nº 210.297.689-00, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Segura Alda nº 1069, nesta cidade.

Segundo Secretário: BOLCIR MARCONI, Portador da cédula de identidade RG 6.079.003-5 PR e inscrito no CPF sob nº 870.193.379-53, residente e domiciliado sito a Santos Dumont, nº 606, nesta cidade.

Primeiro Tesoureiro: JOSE RIBEIRO VIANA, Portador da cédula de identidade RG 1.432.063-6 PR e inscrito no CPF sob nº 524.134.899-91, residente e domiciliado sito a Estrada Seringueira, lote nº 998, nesta cidade.

Segundo Tesoureiro: JOSE GERMANO DOS SANTOS, Portador da cédula de identidade RG 5.191.094-0 PR e inscrito no CPF sob nº 960.317.199-91, residente e domiciliado sito a Rua Ouro Preto, nº 873, nesta cidade.

Conselheiro Fiscal Efetivo: **ARISTIDES APARECIDO DE JESUS**, Portador da cédula de identidade RG 1.341,538-2 PR e inscrito no CPF sob nº 361.830.919-87, residente e domiciliado sito a Rua Mimosa nº 861, nesta cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 177/2021 REF: TOMADA DE PREÇOS №.006/2021 HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 194/2021/2018 DE 08/12/2021

presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 6019646000105, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Srº LUCIANO DA ROSA HOFFMAN, portador do RG 6.110.583-2 CPF nº. 883.930.389-87, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços** nº. 006/2.021 com

MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 2

Ano X Edição n.º 1.703

Sexta-Feira, 10 de dezembro de 2021

base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Contratação de Empresa para perfuração de 05 poços Artesianos tubular profundo nas comunidades rurais do município de Altônia DA MÃO DE OBRA

A Empresa vencedora deverá manter no quadro mão de obra necessária à execução dos serviços

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação.

DO VALOR CONTRATUAL

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R\$ 216.850,00(duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). Parágrafo Primeiro. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado Parceladamente, após a conclusão de cada

A GABINETE DO SECRETARIO fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.

Parágrafo Primeiro

A empresa Contratante reterá no ato do pagamento da contratada 3% (três por cento), do valor bruto da Nota Fiscal, que será recolhido aos cofres Público Municipais referente ao ISS - Imposto Sobre Serviços (lei n.º 003/2003-Código Tributário do Município de Altônia), bem como a retenção do INSS de 11% (onze por cento) do valor da mão de obra de acordo com a Lei Federal em vigência. **DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA, serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a)- Multa de 10% (Dez por cento), do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais

obrigações contratuais; CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação das multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá 10(dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, em até 05 dias após autorização de início de obra a ser emitido por órgão competente.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 60 dias (sessenta dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DO RECEBIMENTO

A fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR acompanhará a execução do objeto em todas as suas fases, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e pela CONTRATADA.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e princípios gerais de direito. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas

E, por estarem justos e contratado, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09/12/2021